VANESSA GOMES:55385338249 Assinado de forma digital por VANESSA GOMES:55385338249

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM – Santarém - Pará – PÁGINA Nº 226

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DADOS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Órgão: Câmara Municipal de Santarém – CMS

CNPJ: 10.219.202/0001-82

Endereço: Avenida Dr. Anysio Chaves, nº 1001, Aeroporto Velho

CEP: 68030-290

Cidade: Santarém-PA

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação a seleção de propostas, pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas à eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO PARA ATENDER DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.2. Em suma, o objeto a ser contrato será licitado por item, conforme disposto no § 1º do art. 23 da Lei nº 8.666, de 1993, não causando prejuízo à Administração Pública, estimulando assim a competitividade.

2.3. Os itens são de participação exclusiva das empresas enquadradas como ME/EPP, conforme previsto no 48, inciso I, da Lei Complementar 123, de 2006.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A Câmara Municipal de Santarém órgão público integrante do poder legislativo municipal que tem entre suas atribuições o poder de legislar sobre assuntos de interesse local, que se reúne anualmente em sessões ordinárias, extraordinárias, especiais ou solenes e itinerantes consultivas, conforme dispões seu regimento interno, com o intuito de atender sua obrigação constitucional no cumprimento do ordenamento jurídico vigente e no sentido de suprir suas necessidades administrativas voltadas ao atendimento do interesse público.

3.2. Neste sentido, dentre as muitas atribuições legislativas e administrativas encontra-se a necessidade de transmissão e publicação para toda a sociedade dos atos realizados por esta Câmara Municipal, atos de interesse públicos que não só podem como devem ser disseminados. A presente aquisição de equipamentos de áudio e vídeo tem por finalidade disponibilizar equipamentos de qualidade com a intenção de proporcionar maior segurança e eficiência a equipe técnica no acompanhamento, gravação, e filmagens das ações realizadas diariamente pelo poder legislativo, que integram as sessões, ordinárias, extraordinárias, especiais e demais atos realizados nesta Casa de Leis.

3.3. Desde o surgimento da pandemia do covid-19 e a implementação das regras de distanciamento social as sessões ordinárias, extraordinárias, especiais e de prestação de contas da Câmara Municipal de Santarém são transmitidas ao vivo em canais de comunicação e redes sociais, acarretando a utilização em grande escala dos equipamentos de áudio e vídeo, essenciais a prestação de informação e comunicação do poder legislativo no fiel cumprimento do princípio da publicidade, princípio constitucional basilar norteador da administração pública.

3.4. Na Lei Geral do Pregão (Lei nº 10.520/02) se exige que na fase preparatória do pregão deverá

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 227
Santarém - Pará

se basear na justificativa da necessidade de contratação pela autoridade competente. Juntamente com a justificativa, o órgão requisitante deverá definir de forma objetiva e pormenorizada o objeto a ser contratado. Conforme o inciso III do art. 9º do Decreto nº 5450/05.

3.5. Isto posto, atualmente a Câmara Municipal de Santarém não possui em seu acervo equipamentos suficientes para atender as demandas dos setores de áudio e vídeo, como demonstra as justificativas dos setores solicitantes acostadas aos autos com indicação da utilização nas sessões transmitidas pela casa, importante ressaltar que a modernização e inovação da sonorização da casa é fator fundamental na aquisição, pois muitos equipamentos hoje utilizados encontram-se obsoletos e com padrão de qualidade defasados.

3.6. Dessa forma, a Câmara Municipal de Santarém busca proporcionar ao público e aos servidores melhores condições de informação e visibilidade administrativas e legislativa com a modernização e substituição de equipamentos defasados. Por conseguinte, insta salientar que a aquisição de equipamentos permanentes tem verba prevista no orçamento da Casa, com efeito é fundamental que seja realizado tal a aquisição.

3.7. Considerando que o administrador público, ao gerir a máquina estatal busca a satisfação do interesse coletivo, como os demais entes público se submete a um Regime Jurídico-administrativo marcado pela existência de prerrogativas e sujeições a princípios logicamente concatenados que disciplinam a atuação dos gestores da coisa pública, onde alguns destes princípios estão expressos exemplificativamente na Constituição Federal (artigo 37, caput), quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dentre eles o princípio da obrigatoriedade de licitar nas contratações públicas estampado no art. 37, XXI, da Constituição Federal, constituindo o que a doutrina denomina de princípios basilares da Administração Pública.

3.8. Existem diversas modalidades de licitação, sendo o pregão instituído pela Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, e a sua forma eletrônica, regulamentada pelo Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019, que consiste em modalidade de licitação adequada para a aquisição de bens e serviços comuns no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios. Nos termos do parágrafo único do art. 12 do referido diploma legal, são considerados bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado, o que se aplica no objeto a ser adquirido. A modalidade de licitação ora escolhida não só confere maior celeridade ao processo, como também amplia o universo dos potenciais licitantes. Desse modo, entende-se que o interesse público será mais satisfatoriamente atendido mediante a adoção dessa modalidade.

3.9. O Pregão Eletrônico objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contratações públicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14), "concreta redução das rotinas de compra e bons resultados no que tange à economicidade", como também uma ampla publicidade por se tratar de um procedimento eletrônico amplamente divulgado no país inteiro. Sua forma Eletrônica, do tipo menor preço, realizar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela internet, entre o Pregoeiro do órgão promotor da licitação e os licitantes, para negociação de forma remota e em tempo real. Existe ainda, Portaria da Casa adotando o Pregão Eletrônico como forma preferencial para realização do Certame, Port. Nº 002/2021, desta forma justifica-se a adoção da presente modalidade.

3.10. A opção de utilizar o Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser contratado pela Administração e principalmente pela necessidade de contratações frequentes com fornecimento parceladas, solicitadas de acordo com a demanda de cada setor, deve-se também pelo fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, contratar o objeto registrado.

3.11. Considerando a necessidade desta Casa de Leis em fazer a aquisição dos equipamentos,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 228
Santarém - Pará

considerando a obrigatoriedade administrativa em licitar, considerando a demandas demostradas dos setores de áudio e vídeo faz-se necessário a realização do procedimento administrativo através de licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP para aquisição de equipamentos de áudio e vídeo, ficando sob a responsabilidade da Câmara Municipal de Santarém através do Núcleo Técnico de Licitações, a realização do certame.

4. DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID	QTDE	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	Microfone com fio	UND	2	R$ 1.142,02	R$ 2.284,04
2	Microfone sem fio	UND	2	R$ 1.350,00	R$ 2.700,00
3	Microfone de Tribuna	UND	2	R$ 1.471,93	R$ 2.943,86
4	Interface de gravação USB	UND	2	R$ 819,48	R$ 1.638,96
5	Console de áudio	UND	1	R$ 2.213,03	R$ 2.213,03
6	Web Cam	UND	5	R$ 564,67	R$ 2.823,35
7	Caixa Ativa	UND	2	R$ 1.952,20	R$ 3.904,40
8	Monitores de referência para estúdio	UND	2	R$ 2.006,30	R$ 4.012,60
9	Filmadora	UND	2	R$ 9.084,33	R$ 18.168,66
10	Mesa de Corte para Stream	UND	1	R$ 3.884,32	R$ 3.884,32
11	Tripé Profissional	UND	4	R$ 1.669,42	R$ 6.677,68
12	Mesa de Áudio	UND	1	R$ 6.316,63	R$ 6.316,63
13	Microfone de Mesa	UND	25	R$ 3.029,93	R$ 75.748,25
14	Câmera Fotográfica Profissional	UND	1	R$ 13.067,02	R$ 13.067,02

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 229
Santarém - Pará

15	SMART TV LED UHD 4K com no mínimo 75"	UND	4	R$ 6.935,40	R$ 27.741,60
VALOR TOTAL (Cento e setenta e quatro mil, cento e vinte e quatro reais e quarenta centavos)					**R$ 174.124,40**

5. VIGÊNCIA,

5.1. O prazo de vigência e execução do contrato será de 12 meses, prorrogável nos termos da legislação Vigente, ou seja, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso II, § 2º e art. 65, I, alínea b, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

6. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

6.1. Os itens acima listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços. As licitantes para as quais forem adjudicados os itens acima especificados e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Isto posto, alertamos que esta Administração não se encontra obrigada a adquirir previamente os produtos retro mencionados, diante de tal fato a Câmara Municipal de Santarém, não se responsabiliza por eventuais prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte da desta Casa de leis.

6.2. A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado neste termo, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

6.3. Os equipamentos deverão ser entregues em até 10 (dez) dias uteis após o recebimento da nota de empenho e de acordo com a solicitação formal do órgão no seguinte endereço: Câmara Municipal de Santarém**, Avenida Dr. Anysio Chaves, n. 1001, CEP 68.030-290, Santarém/Pa, Zona Urbana, no horário de 08h às 14h, de 2ª a 6ª-feira, para efetivar a entrega respetiva, quando então apresentará a nota fiscal correspondente, que depois de conferida e atestada será paga em até 30 dias, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93;**

6.3.1 A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a Câmara Municipal de Santarém, no horário de expediente, com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência; através do e-mail disponibilizado na ordem de compra/ou documento semelhante.

6.4. O recebimento e a aceitação dos materiais estarão condicionados após avaliação pelo responsável técnico da CMS, sendo atestados, mediante avaliação técnica favorável;

6.5. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes neste termo de referência;

6.6. Os itens deste Termo de Referência a serem adquiridos deverão ser novos e de primeiro uso em perfeitas condições de uso, nos termos da legislação vigente;

6.7. Por se tratar de fornecimento de material, a garantia dos objetos será aquela especificada pelo fabricante e constante dos rótulos ou embalagens dos produtos. Caso não esteja

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 230
Santarém - Pará

especificada no rótulo ou embalagem, a garantia deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, a partir do seu recebimento definitivo pela Câmara Municipal de Santarém.

6.7.1. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada neste instrumento, durante este período os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante;

6.8. Não serão aceitos equipamentos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, falsificados, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

6.9. O licitante fica obrigado a emitir tantas quantas forem as notas fiscais necessárias por fornecimento, haja vista que o fornecimento dar-se-á mediante prestação contínua e futura de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Santarém.

6.10. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste Pregão Eletrônico;

6.11. Aceito a entrega, será procedido o atesto na Nota Fiscal, autorizando o pagamento.

6.12. Não aceito o bem entregue por estar em desacordo com o Termo de Referência, será comunicado à empresa adjudicatária, para que proceda a respectiva e imediata substituição, para que se possa adequar o solicitado, de forma a atender àquilo que efetivamente se pretendia adquirir.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido deste Termo;
7.1.1 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
7.1.2 A CONTRATADA será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto;
7.1.3 A CONTRATADA será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;
7.1.4 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto qualquer relação de emprego entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA;
7.1.5 A CONTRATADA se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto, trabalhistas, previdenciários e etc.
7.1.6 A inadimplência da CONTRATADA para com estes encargos, não transfere a CONTRATANTE à responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;
7.1.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da CONTRATANTE;
7.1.8 Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
7.1.9 Manter, durante o fornecimento do objeto, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
7.1.10 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 231
Santarém - Pará

7.1.11 Fornecer os itens solicitados neste edital de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.1.12 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado das respectivas notas fiscais, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.13 Será considerada recusa formal da CONTRATADA a não entrega do objeto no prazo estabelecido, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, assim reconhecido pela CONTRATANTE;

7.1.14 Cumprir os horários de entrega do objeto deste contrato estabelecidos pela CONTRATANTE.

7.1.15 Possuir certificação digital do CNPJ da empresa em conformidade com o padrão de assinatura digital da infraestrutura de chaves públicas brasileira – ICP-Brasil, para assinatura dos contratos e aditivos que vierem a surgir da contratação;

7.1.16 Cumprir as obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n°8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público;

7.1.17 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº8.078, de 1990);

7.1.18 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados a Câmara Municipal de Santarém ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do objeto deste Termo.

7.1.19 Aceitar, nos termos do § 1° do artigo 65 da Lei 8.666/93, os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) que se fizerem necessários.

7.1.20 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições e outras legalmente exigíveis.

7.1.21 Colocar à disposição da Câmara Municipal de Santarém, os meios necessários à comprovação da qualidade dos objetos licitados, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito neste Termo de Referência;

7.1.22 A CONTRATADA está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

7.1.23 Manter-se durante a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei e neste TR;

7.1.24 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Observar as leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto deste Termo.

8.2. Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato ou instrumento equivalente, com base nas disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

8.3. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a execução.

8.4. Processar e liquidar a fatura correspondente, através de Ordem Bancária, desde que não haja fato impeditivo imputado ao FORNECEDOR.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 232
Santarém - Pará

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, o(s) bem(s) entregue(s) fora das especificações deste Termo.

8.6. Receber os produtos de acordo com as disposições deste Termo.

8.7. Comunicar imediatamente a CONTRATADA qualquer incorreção apresentada com o objeto entregue.

8.8. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham ser formalmente solicitados pela CONTRATADA e pertinente ao objeto.

8.9. Zelar para que durante a vigência do contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.

8.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para sua correção.

8.11. Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços prestados pela CONTRATADA, por intermédio de servidor designado para atuar como fiscal do contrato, que será responsável por comunicações, notificações, solicitações, requisições e demais atos relativos à execução do contrato, anotando em registro próprio as ocorrências da relação contratual.

8.12. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos equipamentos, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

8.13. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega dos objetos licitados;

8.14. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

8.15. Rejeitar os equipamentos cujas especificações não atendam aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

8.16. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades dos equipamentos constantes no item que compõem o objeto deste TR, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato, o servidor_____, servidor público, Matrícula nº ,designada pelo órgão solicitante como FISCAL TITULAR e o servidor _____, servidora pública, Matrícula nº _____, designada pelo órgão solicitante como FISCAL SUBSTITUTO, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93, cabendo-lhes dentre outros observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei nº 8.666/93, cabendo dentre outros:

a) Solicitar a execução dos objetos mencionados;

b) Supervisionar a execução do objeto, garantindo que todas as providências sejam tomadas para regularização das falhas ou defeitos observados;

c) Levar ao conhecimento da autoridade competente qualquer irregularidade fora de sua competência;

d) Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, designados por escrito, ou obter da

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 233
Santarém - Pará

Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste Contrato e anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem essas solicitações de providências;

e) Acompanhar a execução do objeto, atestar seu recebimento parcial e definitivo e indicar as ocorrências de indisponibilidade;

f) Encaminhar à autoridade competente os documentos que relacionem as importâncias relativas a multas aplicadas à CONTRATADA, bem como os referentes a pagamentos.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização acima não excluirão a responsabilidade da CONTRATADA, ficando esta responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nem conferirão ao CONTRATANTE, responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos na execução do serviço contratado.

9.3. As determinações e as solicitações formuladas pelos representantes do CONTRATANTE, encarregados da fiscalização do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, ou nesta impossibilidade, justificadas por escrito.

9.4. Para a aceitação do objeto, os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização, observarão se a CONTRATADA cumpriu todos os termos constantes do Edital e seus anexos, bem como de todas as condições impostas no instrumento contratual.

9.5. É vedado ao Município e aos fiscais designados, exercer poder de mando sobre os empregados da CONTRATADA, reportando-se somente aos prepostos e responsáveis por ela indicados.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Santarém, serão informadas na assinatura do contrato.

10.1.1 Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme dispõe o artigo 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013.

11. PAGAMENTO

11. O pagamento será realizado no prazo em até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, ou, excepcionalmente, nos casos previstos no art. 24, II da Lei 8.666/93 será obedecido o prazo previsto no art. 5º, §3º da Lei 8.666/93, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

11.1.1. Banco: _, Agência: nº. _ Conta Corrente: nº__

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.

11.3 O recebimento de bens com valor superior ao que dispõe o art. 23, alínea a, da Lei 8666/93 deverá ser feito nos termos do que dispõe o art. 15, §8º da Lei 8666/93.

11.3.1 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal (mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993), constatada por meio de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 234
Santarém - Pará

consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor CONTRATADO, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais ou ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da CONTRATANTE.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a CONTRATANTE deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a CONTRATANTE deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação.

11.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente com as condições de habilitação, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da CONTRATANTE.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 235
Santarém - Pará

Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12. REAJUSTE

12.1. CONTRATANTE E CONTRATADO acordam que o preço contratado permanecerá irreajustável durante 12 (doze) meses a partir da data de apresentação da proposta vencedora da licitação. Após este prazo, caso haja um termo aditivo, o preço poderá ser reajustado usando como parâmetro o Índice Geral de Preço (IGP) calculado pela Fundação Getúlio Vargas.

12.2. Garante-se o direito à revisão do contrato, com vistas ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, mediante devida justificativa escrita e fundamentada.

12.3. DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

12.3.4 No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado do Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

12.3.5 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

12.3.6 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

13. PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Serão aplicadas à CONTRATADA, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as penalidades conforme a seguir:

13.2. A empresa que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato ou assinar a Ata, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública do Município de Santarém - PA e será descredenciada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais

13.3 Subsidiariamente, nos termos do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Câmara Municipal poderá, garantida a prévia defesa da empresa, que deverá ser apresentada no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

I Advertência, por escrito, quando a empresa deixar de atender quaisquer indicações aqui

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 236
Santarém - Pará

constantes;

II Multa compensatória/indenizatória no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor contratado;

III Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Câmara municipal de Santarém, pelo prazo de até 2 (dois) anos; e

IV Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.4. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela empresa, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

13.5. O valor da multa aplicada, tanto compensatória quanto moratória, deverá ser recolhido a Câmara Municipal de Santarém, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

13.6. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, a multa será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pela a Câmara Municipal de Santarém ou cobrada judicialmente.

13.7. Além das penalidades citadas, a empresa ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93.

15 DO RECEBIMENTO

15.1 O recebimento e a aceitação dos itens licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

i. **Provisoriamente**: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do item, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do termo de Recebimento Provisório; e,

ii. **Definitivamente**: no prazo máximo de **até 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da assinatura do termo de recebimento provisório e após a verificação de sua compatibilidade com as especificações do objeto desta licitação, mediante a emissão de Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes.

15.2 O prazo para recebimento definitivo poderá ser estendido de forma a garantir maior possibilidade ao contratante de verificação da adequação do serviço contratado, considerando que o artigo 73 §3º da Lei nº 8666/93 faculta a administração o prazo de até 90 dias para a emissão do termo de recebimento definitivo.

15.3 O referido prazo pode ficar suspenso, ou mesmo ser prorrogado, em eventual discordância das condições de prestação e validação, de modo que a CONTRATADA faça os ajustes necessários de correção, ou apresente as justificativas pertinentes a avaliação realizada.

15. FUNDAMENTO LEGAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 237
Santarém - Pará

15.4 Lei nº. 8.666/93, atualizada;
15.5 Lei nº 10.520 de 17/07/2002, que instituiu modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.
15.6 Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. (Pregão Eletrônico).
15.7 Decreto Municipal nº 706/2021. (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços).
15.8 Decreto Municipal nº 206/2018. (Regulamenta o Pregão Eletrônico).
15.9 Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013. (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços.

16 DA LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM

16.1 É sede da Região Metropolitana de Santarém, o segundo maior aglomerado urbano do Pará. Pertence à mesorregião do Baixo Amazonas e a microrregião de mesmo nome. Situa-se na confluência dos rios Tapajós e Amazonas. Localizada a cerca de 800 km das metrópoles da Amazônia (Manaus e Belém), é conhecida poeticamente como *"Pérola do Tapajós"*.

16.2 O acesso se dá de três formas: Transporte aéreo, terrestre e hidroviário, sendo o hidroviário o mais utilizado em decorrência da rede hidrográfica.

16.4 O transporte aéreo é realizado através de voos diários por aeronaves de diferentes dimensões. Aeronaves a jato de grande porte levam aproximadamente uma hora de viagem até as cidades de Belém e Manaus, se estendendo, a partir das mesmas, para outras regiões do país (nordeste, centro-oeste, sul, sudeste) e exterior.

16.5 Por via terrestre o acesso até a Capital do Estado é possível através da BR-163 (Rodovia Federal Santarém-Cuiabá), ligando Santarém ao município de Rurópolis, com 229 km de estrada, cruzando a partir daí a BR-230 (Rodovia Transamazônica), percorrendo 90 km até o município de Placas, passando por diversos municípios (Uruará, Medicilândia, Brasil Novo, Altamira, Belo Monte, Anapu, Pacajá, Novo Repartimento) até chegar em Tucuruí via BR-422, em seguida percorre os municípios de Breu Branco, Goianésia, Tailândia, Moju, Abaetetuba, Barcarena, Ananindeua, para finalmente alcançar a BR-316, e a cidade de Belém, através de linhas regulares de ônibus.

16.7 A modalidade **hidroviária** é o **mais importante meio de locomoção de passageiros e transporte de cargas devido à existência dos vários rios que formam a rede hidrográfica** (Amazonas, Tapajós, Arapiuns, Curuá-Una, Moju e Mojuí) e desempenha importante papel na economia local. Embarcações de médio porte fazem a navegação fluvial para as cidades de Belém (Pará), Manaus e Macapá. As embarcações de grande porte fazem a navegação de longo curso. De Santarém para a capital do Estado, via fluvial, são 880 quilômetros de distância e para Manaus são 756 quilômetros.

17. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

17.1. O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de bens comuns, de que tratam a Lei nº 10.520/02 e o Decreto nº 5.450/05, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificações usualmente encontradas no mercado.

18. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE

18.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.024/2019, e legislação em vigor.

RONAN MANUEL LIBERAL LIRA JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Santarém-

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 238
Santarém - Pará

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Item 01 – Microfone com fio.
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Tipo de Microfone: Cardioide (unidirecional) dinâmico
Resposta de Frequência: 50 Hz a 15 kHz
Padrão Polar: Unidirecional (cardioide), simétrico em relação ao eixo do microfone e captação uniforme de frequências.
Sensibilidade mínima 1kHz, tensão de circuito aberto: -54.5 dBV/PA (1.85mV), 1 Pascal = 94dB SPL
Impedância: 150 Ohms (310 Ohms reais) para conexão em entradas de baixa impedância.
Polaridade: Pressão positiva no diafragma produz tensão negativa no pino 2, em relação ao pino 3.
Conector: XLR macho profissional de 3 pinos.
Corpo: Cinza escuro em metal die-cast resistente com globo em metal e filtro anti-pop embutido.
Resposta de frequência ajustada para vocais;
Padrão polar cardioide uniforme isola a fonte de som principal e minimiza os ruídos de fundo;
O sistema shock-mount reduz os ruídos de manuseio;
Eficaz filtro esférico embutido, com filtro pop integrado;
Possuir adaptador para pedestal resistente com capacidade de giro de 180 graus.
Marcas de referência: Shure, Sennheiser, Akg, similar ou de melhor qualidade.

Item 02 – Microfone sem fio.
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Especificações Técnicas
Receptor e microfone
Alimentação: Fonte de 120V ~ 60Hz, 8W / 12V 400mA -< (INCLUSA).
Alojamento: ABS.
Nível de saída de Áudio:
Conector XLR = carga de 600O: -19dBv.
Conector P10 = carga de 3000O: -5dBv.
Impedância de saída:
Conector XLR = 200O.
Conector P10 = 1KO.
Sensibilidade: -105 dBm para 12 db SINAD, típica.
Rejeição de imagem: >70dB típica.
Dimensões mínimas: 18 x 10,4 x 4cm.
Alimentação: Pilha AA 1,5 .
Resposta de frequência: 45Hz a 15000Hz.
Dimensões mínimas: 23 x 3,5 x 5cm.
Marcas de referência: Shure, Sennheiser, Akg, similar ou de melhor qualidade.

Item 03 – Microfone de tribuna.
Quantidade: 02 unidades.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 239
Santarém - Pará

Descrição do Objeto:
Microfone Condensador
Especificações
Tipo de cartucho: Condensador de eletrotes
Resposta de Frequência: 70 a 16,000 Hz
Padrão Polar: Cardioide
Impedância de saída: 180 Ohms
Sensibilidade: A 1 kHz, tensão de circuito aberto: -33 dBV / Pa (22 mV)
Máximo SPL: 1 kHz a 1% THD: 120 dB SPL
A relação sinal-ruído: Referenciado a 94 dB SPL @ 1 kHz: 67 dB
Faixa dinâmica: 93 dB
Auto ruído: SPL equivalente, ponderado A (típico): 27 dB SPL
Rejeição do Modo Comum: > 45 dB (10 Hz a 100 kHz)
Nível de corte: Preamplificador Saída 1 kHz @ 1% THD: -7 dBV
Polaridade: A pressão positiva no diafragma produz tensão positiva no pino 2 em relação ao pino 3
Requisito de energia: 11 a 52 VDC, 2,0 mA
Humidade relativa: 0 a 95%
Faixa de temperatura operacional: 0 a 135 ° F (-18 a 57 ° C)
Amplitude Térmica de armazenamento: -20 a 165 ° F (-29 a 74 ° C)
Peso mínimo: 6,8 oz (192,8 g).
Marcas de referência: Shure, Sennheiser, Akg, similar ou de melhor qualidade.

Item 04 – Interface de gravação USB
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Interface de gravação USB com 2 canais para o seu Mac ou Windows PC
Entrada Combinada com Pré-Amplificador Midas Permite Conectar Qualquer
Microfone ou Equipamento de Nível de Linha
O phantom power de + 48V permite a utilização de microfones condensadores de estúdio
Entrada de nível de instrumento dedicada acomoda guitarra ou baixo
Fone de ouvido e saídas estéreo de 1/4 "fornecer monitoramento fácil
Peso mínimo do produto: 472g
Dimensão do produto: 16.31 x 12.5 x 5 cm; 471.74 g
Tecnologia de conexão: USB
Modelo de referência: Behringer USB U-Phoria UM2 similar ou de melhor qualidade.

Item 05 – Console de áudio
Quantidade: 01 unidade.

Descrição do Objeto:
Efeitos Spx. Com alta resolução, Chorus, Flanger, Distorções, Reverb e Delay, todos com os parâmetros editável, detalhes_tecnicos: Canais:12
Entradas:4 Mic/Line (Mono), 2 Mic/Line (Mono/Estéreo) e 2 Line (Estéreo)
Equalização: Alta: +15dB/-15dB - 10KHz (Shelving)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 240
Santarém - Pará

MÉDIA: +15dB/-15dB - Mono 250Hz ~ 5KHz (Peaking)
Baixa: +15dB/-15dB - 100Hz (Shelving)
Efeitos: Spx.
Marcas de referência: Yamaha, Soud Crafter, Mackei, similar ou de melhor qualidade.

Item 06 – Web Cam Full HD
Quantidade: 05 unidades.

Descrição do Objeto:
Videochamada em full hd de 1080p (até 1920 x 1080 pixels a 30 ou 60 fps);
Videochamada em hd de 720p (até 1280 x 720 pixels a 30, 60 ou 90 fps) conectividade plug-and-play via usb campo de visão de 90 graus com duas configurações adicionais (65 e 78 graus)
Foco automático
Tecnologia de conexão: Infravermelho/USB
Dois microfones onidirecionais integrados com tecnologia de eliminação de ruídos tecnologia de sensores infravermelhos
Obturador de privacidade externo várias opções de fixação, incluindo um clipe e suporte de tripé suporta diversos tipos de conexão, incluindo usb 2.0 tipo a e usb 3.0 tipo A e C

Item 07 – Caixa Ativa
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Modelo: 12A
Cor: Black
Voltagem: 100V/240
Tipos de alto-falante: Woofer
Tipos de filtros do alto-falante: Ativo
Resposta mínima em frequência - Resposta máxima em frequência: 50 Hz - 20 kHz
Conectores de entrada: XLR - P10
Largura x Profundidade x Altura: 35.6 cm x 35.7 cm x 61.9 cm
Peso mínimo: 14.49 kg

Item 08 – Monitores de Referência para estúdio
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Para estúdio bi-amplificado de 2-vias de bass-reflex com woofer cónico de 6.5 Polegadas e tweeter de 1 Polegada no topo, com Resposta de frequência de 43Hz a 30kHz. Monitor para estúdio bi-amplificado Woofer cónico de 6.5 Polegadas + Tweeter Dome de 1 Polegada
Potência de Amplificação: 95 Watts
Controladores de resposta: ROOM CONTROL e HIGH TRIM
Resposta em frequência: 43Hz - 30kHz
Entradas para cabos XLR e TRS com aceitação de sinais balanceados e não-balanceados
Crossover: 2kHz
Peso mínimo: 8.3kg

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 219
Santarém - Pará

Item 09 – Filmadora
Quantidade: 02 unidades.

Descrição do Objeto:
Sensor: Cmos
Mínimo de Megapixel: 3,28 Mpx
Processador de imagem: Digic Dv 4
Gravação Full Hd 1920x1080p a 60 fps
Memória flash interna de 16Gb
Zoom Avançado 57x e SuperRange O.I.S.
Gravação em câmera lenta e rápida
Tela de toque capacitivo Lcd de 3,0 "
Destaque em modo de prioridade
Compensação de contraluz
Transmissão ao vivo para dispositivos Android e iOS
Modelo de referência: Canon HF R80, similar ou de melhor qualidade.

Item 10 – Mesa de corte para stream
Quantidade: 01 unidade.

Descrição do Objeto:
O aparelho deve possuir chaveadores upstream e downstream, um chaveador chroma avançado, dois chaveadores lineares / luma, um chaveador de transição DVE, um gerador de padrões e dois geradores de cores. Também fornecer suporte para media player para preenchimento e imagens principais, que suportam no mínimo 18 fotos estáticas nos formatos PNG, TGA, BMP, JPEG e TIFF. A saída HDMI suporta uma resolução mínima de 1366 x 768 para monitorar seu fluxo. Ele também suporta o Painel de controle do software.
Mixer de áudio: O mixer de áudio integrado permite controlar o áudio da câmera e o externo com ajustes de nível e precisão de balanceamento em todas as seis entradas de áudio disponíveis e em dois canais. O mixer possui On / Off / Audio-Follow-Video selecionáveis por canal, além de ter controle de ganho separado por canal, medição de nível e pico, e novos aprimoramentos de áudio Fairlight, como compressor, gate, limitador, seis bandas de EQ paramétrico e controle de ganho mestre.
Saída do Monitor:
A saída do monitor HDMI permite que você veja suas fontes, gráficos, visualização e saída de programa em uma única tela.
Reprodutor de mídia:
Elimine geradores de caracteres externos armazenando até 20 arquivos gráficos RGBA com qualidade de transmissão no pool de mídias. O único media player aparece como fonte de entrada no seu switcher. Você pode fazer a transição para gráficos como vídeo em tamanho cheio ou alimentá-los com os manipuladores para sobrepor o vídeo. Formatos de imagem populares como PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG e TIFF são suportados.
Entradas:
Mínimo 4 x HDMI Tipo A
Mínimo 2 x 3,5 mm de Áudio Estéreo Analógico
Mínimo 1 x Ethernet RJ45
Saídas:
Mínimo 1 x HDMI
Mínimo 1 x USB Tipo C (Computador / Webcam)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 242
Santarém - Pará

Formatos de entrada de vídeo
Vídeo HDMI:
1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98
1080i: 60, 59.94, 50
720p: 60, 59.94, 50
Resoluções HDMI para computadores:
1080p: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98
1080i: 60, 59.94, 50
720p: 60, 59.94, 50
Formatos de saída de vídeo: 1080p: 60, 59.94, 50, 30, 29.97, 25, 24, 23.98
Amostragem de vídeo: 4: 2: 2 YUV
Precisão de cores: 10 bits
Espaço colorido: Rec. 709
Conversão de espaço de cores: Baseado em hardware, em tempo real
Áudio incorporado: Entrada e saída de 2 canais
Mixer de áudio mínimo: 6 entradas, 2 canais
Reprodutor de mídia: 1 x jogador com preenchimento e chave
Capacidade de imagem fixa mínima de 20
Suporte ao formato de imagem: PNG, TGA, BMP, GIF, JPEG, TIFF
Keyers:
Mínimo 1 x Rio acima
Mínimo 1 x Rio abaixo
Mínimo 1 x Croma avançado
Mínimo 2 x Linear / Luma
Mínimo 1 x Transição (somente DVE)
Camadas: Até 4
Geradores:
Mínimo 1 x Padrão
Mínimo 2 x Cor
DVE: 1 x borda e sombra projetada
Resolução do Monitor: 1366 x 768 ou superior
Mínimo Número de janelas: 10
Suporte ao sistema operacional: Apple macOS 10.13, 10.14 ou posterior e Windows 10
Modelo de Referência: Blackmagic Design ATEM MINI, similar ou de melhor qualidade.

Item 11 – Tripé Profissional
Quantidade: 04 unidades.

Descrição do Objeto: Tripé Profissional, cabeça Hidráulica Fluida altura mínima de 1.97m e suporte no mínimo 20kg.
Características:
Tripé Profissional de Vídeo com Cabeça Hidráulica
Altura mínima de 1.97m (197cm) e suporte mínimo de 20kg.
Botão de segurança de liberação rápida
O botão especial de segurança da placa de liberação rápida, evita que o equipamento caia acidentalmente
Sistema de amortecimento hidráulico, proporciona imagens panorâmicas de 360°
Projeto de ajuste de amortecimento hidráulico multi-ângulo
A cabeça adota o projeto de ajuste de amortecimento hidráulico da frente para trás -90 / +70 tilt,

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 243
Santarém - Pará

que pode fornecer imagens multi-ângulo.
Montagem com Rosca 1/4" e 3/8" Universal para qualquer equipamento
Os níveis de bolha profissional que ajude a manter o disparo estável para se adaptar a diferentes ambientes.
Bloqueio de perna estilo flip
A fechadura de perna humanizada flip-estilo facilita a operação e força de travamento mais forte.
Espalhador de nível médio
O design do difusor de nível intermediário fornece o status de fotografia mais estável quando o tripé é completamente estendido.
Pés cravados conversíveis não derrapantes.
Acompanha Bolsa de Transporte.
Modelo de referência: Kingjoy VT-3500, similar ou de melhor qualidade.

Item 12 – Mesa de Áudio Analógica de 24 canais
Quantidade: 01 unidade.

Descrição do Objeto:
Mixer analógico 22 canais de alto desempenho com efeitos integrados Pré-amplificadores de microfones Iconic Soundcraft Ghost com desempenho de ruído ultra-baixo Soundcraft Sapphyre britânico de renome EQ com meia-faixa sweepable por canal Lexicon Effects Engine com premiadas Reverbs, Delays, Chorus e Modulações Limitadores dbx (Compressores de Longo Alcance) em canais de entrada 2-in / 2-out reprodução de áudio USB e gravação Entradas Hi-Z comutáveis para guitarras, baixos e outros instrumentos Hi-Pass Filtros (low-cut) e 48V Phantom Power em todos os canais de microfone Roteamento de áudio abrangente Soundcraft GB Series Faders suaves de qualidade premium Construção de metal robusto para qualidade e confiabilidade de construção de tour-grade Fonte de alimentação universal interna, BIVOLT Interface USB Compatibilidade:
PC: Suporta o Windows 7, Windows 8 e Windows 10.
Mac: Suporta Mac OS 10.7.x Leão através de 10.11.x El Capitan
Marca de referência: Soundcraft, Yamaha, Machie, similar ou de melhor qualidade.

Item 13 – Microfone de Mesa
Quantidade: 25 unidades.

Descrição do Objeto:
O microfone gooseneck de 18 polegadas oferece cachimbos intercambiáveis e inclui um anti-vento de espuma e um suporte de flange de travamento para posicionamento seguro. Inclui alta sensibilidade e imunidade máxima a zumbidos eletromagnéticos e interferência de RF.
Ampla faixa dinâmica e resposta de frequência para reprodução de som precisa em todo o espectro de áudio Cartuchos intercambiáveis fornecem o padrão polar correto para cada aplicação> Saída balanceada sem transformador para maior imunidade a ruídos em cabos longos Montagem anti-choque que fornece mais de 20 dB de isolamento do ruído de vibração da superfície Suporte de mesa para púlpitos, púlpitos ou superfícies de mesa de conferência.
Cápsula: Condensador Padrão Polar: Supercardióide Almofada: Nenhum Filtro passa-altas: Nenhum ATUAÇÃO Alcance de frequência: 50 Hz a 17 kHzSPL máximo: 122,7 dB SPL (1 kHz, 1% THD, carga de 1 quilohm) Impedância: 180 Ohms a 1 kHzFaixa Dinâmica: 94 dB (carga de 1 quilohm)A relação sinal-ruído: 65,0 dB (a 1 Pa / 94 dB SPL)CONECTIVIDADE Conectores de

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 244
Santarém - Pará

saída (analógicos): 1 x XLR de 3 pinos POTÊNCIA Tensão operacional: 11 a 52 V (alimentação Phanton Power) DIMENSÕES ø: 0,79 x C: 19,75 "/ ø: 20,07 x C: 501,7 mm (Microfone)L: 4,56 x C: 6,38" / L: 102,1 x L: 161,9 mm (Base)Peso: 0,82 kg
Marca de referência: Shure MX418DS, similar ou de melhor qualidade.

Item 14 – Câmera Fotográfica Profissional
Quantidade: 01 unidade.

Descrição do Objeto:
Sensor de Imagem
Tipo CMOS de 22,3 mm x 14,8 mm
Pixels Efetivos Aprox. 32,5 MP
Total pixels Aprox. 34,4 MP
Relação de aspecto 3:2
Filtro "Low-Pass" Incorporado/fixo
Limpeza do Sensor Sistema de limpeza integrado EOS
Tipo do Filtro de Cores Cor primária
Processador de imagem
Tipo DIGIC 8
Objetiva
Encaixe da objetiva EF/EF-S
Distância Focal Equivalente a 1,6x da distância focal da objetiva
Estabilização de Imagem Estabilizador ótico de imagem em objetivas compatíveis. Filme: Movie Digital IS
Focagem
Tipo
Através do visor ótico:
TTL-CT-SIR com um sensor CMOS
Através da Visualização direta no ecrã LCD:
Sistema Dual Pixel CMOS AF. Pixels de deteção de fase incorporados no sensor de imagem
Sistema/Pontos AF
45 pontos AF tipo cruzado
(45 pontos AF tipo cruzado f/5.6, 27 pontos f/8 [9 de tipo cruzado], o ponto central é f/2.8 e f/5.6 de tipo cruzado duplo)
Intervalo de funcionamento AF
EV -3 – 18 (a 23 °C e ISO 100)
Modos AF
AI Focus
One Shot
AI Servo
Seleção de Ponto AF
Seleção automática: AF de 45 pontos
Seleção manual: AF de ponto único
Seleção manual: AF de ponto
Seleção manual: AF de zona
Seleção manual: AF de zona ampla
Os pontos AF podem ser selecionados separadamente para disparar na vertical e na horizontal
Visualização do ponto AF selecionado
Indicado por um LCD transmissivo no visor e no ecrã de controlo rápido

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 245
Santarém - Pará

AF de previsão
Sim, até 8 m
Bloqueio AF
Os pontos AF podem ser selecionados separadamente para disparar na vertical e na horizontal
Luz Auxiliar AF
Disparo intermitente do flash incorporado ou luz emitida por um Speedlite opcional dedicado
Focagem Manual
Selecionável na objetiva
Variação de Focagem
Sim
Micro ajuste de AF
+/- 20 passos (zoom com definição ampla e à distância)
Ajusta todas as objetivas ao mesmo valor
Ajusta até 40 objetivas individualmente
Ajustes das objetivas lembrados por número de série
Controlo de Exposição
Modos de medição
Através do visor ótico:
Sensor de medição RGB+IR de 220 000 pixels
Medição com a área dividida em 216 segmentos (18×12)
(1) Medição matricial (ligada a todos os pontos AF)
(2) Medição parcial (aprox. 6,5% do visor)
(3) Medição pontual (aprox. 2,0% do visor)
(4) Medição ponderada com predominância ao centro
Através da Visualização direta no ecrã LCD:
(1) Medição matricial (384 zonas)
(2) Medição parcial (aprox. 4,5% do ecrã LCD)
(3) Medição pontual (aprox. 2,6 % do ecrã LCD)
(4) Medição ponderada com predominância ao centro
Intervalo de Medição
Através do visor ótico:
EV 1 – 20 (a 23 °C com objetiva de 50 mm f/1.4 e ISO 100)
Através da Visualização direta no ecrã LCD:
EV -2 – 20 (a 23 °C, ISO 100, medição matricial)
Filme: EV 0 – 20 (a 23 °C, ISO 100, medição matricial)
Bloqueio AE
Automático: no modo One-shot AF (Disparo único AF), com medição matricial, a exposição é bloqueada quando o motivo é focado.
Manual: utilizando o botão de bloqueio AE nos modos da zona criativa.
Compensação da Exposição
+/-5 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos (pode ser combinado com AEB).
AEB
2, 3, 5 ou 7 disparos +/-3 EV em incrementos de 1/3 ou 1/2 pontos
Sensibilidade ISO
O ISO automático (100-25600), 100-25600 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos)
O ISO pode ser expandido para H: 51200
Durante a gravação de filmes: Auto (100-12800), o ISO 100-12800 (em incrementos de 1/3 pontos ou completos) pode ser expandido para H: 25600
Obturador

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 216
Santarém - Pará

Tipo
Obturador de plano focal, controlado eletronicamente
Velocidade
30-1/8000 s (incrementos de 1/2 ou 1/3 pontos), Bulb (intervalo total de velocidade do obturador; o intervalo disponível varia conforme o modo de disparo). Obturador eletrônico de até 1/16 000
Balanço de brancos
Tipo
Equilíbrio de brancos automático com o sensor de imagem
Definições
AWB (Prioridade de ambiente, Prioridade de branco), Luz de dia, Sombra, Nublado, Tungsténio, Luz
fluorescente branca, Flash, Personalizado, Definição da Temperatura da Cor.
Compensação de equilíbrio de brancos:
1. Azul/Âmbar +/-9
2. Magenta/Verde +/-9.
Balanço de brancos personalizado
Sim, pode ser gravada 1 definição
Variação WB
+/-3 pontos em incrementos de pontos totais
3 imagens enquadradas por libertação do obturador.
Desvio selecionável Azul/Âmbar ou Magenta/Verde.
Visor
Tipo
Pentaprisma
Cobertura (Vertical/Horizontal)
Aprox. 100%
Ampliação
Aprox. 0,95x 4
Ponto de visão
Aprox. 22 mm (a partir do centro da ocular da objetiva)
Correção de Dioptrias
-3 a +1 m-1 (dioptria)
Ecrã de Focagem
Fixo (Ecrã LCD Transmissivo)
Espelho
Meio espelho de retorno rápido (transmissão: rácio de reflexo de 40:60, sem obstrução do espelho com EF 600mm f/4 IS USM ou inferior)
Informação no Visor
Informações AF: pontos AF, confirmação de focagem, modo de seleção da área
Informações de exposição: velocidade do obturador, valor da abertura, velocidade ISO (sempre visível), bloqueio AE, nível de exposição/compensação, círculo de medição pontual, aviso de exposição, AEB.
Informações de flash: flash pronto, sincronização a alta velocidade, bloqueio FE, compensação da exposição do flash, luz de redução do efeito de olhos vermelhos.
Informações de imagem: informação do cartão, sequência máxima de disparos (visor com 2 dígitos) e prioridade do tom de destaque (D+).
Informações de composição: grelha, nível eletrónico, rácio de aspeto
Outras informações: verificação da bateria, símbolo de aviso, deteção de intermitência
Pré-visualização de profundidade de campo

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 247
Santarém - Pará

Sim, através do botão de pré-visualização de Profundidade de Campo.
Monitor LCD
Tipo
Ecrã tátil Clear View II TFT de ângulo variável com 7,7 cm (3,0"), relação de 3:2, aprox. 1 040 000 pontos
Cobertura
Aprox. 100%
Ângulo de visão (horizontal/vertical)
Aprox 170°
Revestimento
Antimanchas
Ajuste do Brilho
Ajustável a um de sete níveis
Opções de Visualização
(1) Ecrã de controlo rápido
(2) Definições da câmara
(3) Nível eletrónico
Flash
Flash GN incorporado (ISO 100, metros)
12
Cobertura do flash incorporado
até uma distância focal de 17 mm (equivalente a 35 mm: 27 mm)
Tempo de reciclagem do flash incorporado
Aprox. 3 segundos
Modos
Automático, Flash Manual, Transmissor Speedlite integrado
Sinc X
1/250 s
Compensação da Exposição do Flash
+/-3 EV em incrementos de 1/2 ou 1/3.
Variação da Exposição do Flash
Sim, com Flash Externo compatível
Bloqueio de Exposição do Flash
Sim
Sincronização de Segunda Cortina
Sim
Base/Terminal para PC
Sim/Não
Compatibilidade do Flash Externo
E-TTL II com Speedlites da série EX, suporte de multiflash ótico sem fios
Controlo do Flash Externo
através do ecrã de menu da câmara
Fotografia
Modos
Cena inteligente auto (fotografias e filmes), Criativo auto, SCN (Retrato, Paisagem, Grande plano, Desporto, Retrato noturno, Cena Not. Portátil, Contr Contraluz HDR, Comida, Crianças, Luz de velas, Fotografia de grupo, Panning), Filtros criativos, Programa AE, Prioridade ao obturador AE, Prioridade à abertura AE, Manual (fotografias e filmes), Bulb, Personalizado 1, Personalizado 2

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 248
Santarém - Pará

Estilos de imagem
Auto, Standard, Retrato, Paisagem, Pormenores, Neutro, Fiel, Monocromático, Definido pelo utilizador (x3)
Espaço de Cores
sRGB e Adobe RGB
Processamento de Imagem
Prioridade às altas-luzes (normal e melhorado)
Otimizador de iluminação automático (4 definições)
Otimizador da lente digital
Redução de ruído de longa exposição
Redução de ruído em sensibilidades ISO elevadas (4 definições)
Redução de ruído em disparos múltiplos
Correção automática da iluminação periférica da objetiva e Correção aberração cromática
Auxiliar criativo
Filtros criativos (P/B granulado, foco Suave, efeito Olho de peixe, efeito Pintura a Água, efeito Câmara de brincar, efeito Miniatura, Arte HDR vívido, Arte HDR negrito, Arte HDR relevo, Arte HDR normal)
Exposição múltipla
Processamento de imagens RAW – apenas durante a reprodução de imagens
Redimensionar para M ou S1, S2
Modos de avanço
Único, contínuo L, contínuo H, temporizador (contínuo, panning contínuo, 2 s + remoto, 10 s + remoto), disparo único silencioso, disparo contínuo silencioso 5
Disparo contínuo
Máx. Aprox. 10 fps. (velocidade mantida para 58 JPEG e 25 RAW com cartão UHS-II)
Máx. Visualização direta Aprox. 11 fps. com One-Shot AF, 7 fps com Servo AF 6 7
Intervalómetro
Incorporado, número de fotografias selecionável de 1 a 99 ou ilimitado. Temporizador de "Bulb" possível
Modo Visualização Direta
Tipo
Visor eletrónico com sensor de imagem
Cobertura
Aprox. 100% (na horizontal e na vertical)
Taxa de fotogramas
59,94 fps
Focagem
Focagem manual (ampliar a imagem 5x ou 10x em qualquer ponto do ecrã)
Focagem automática: Dual Pixel CMOS AF (acompanhamento e deteção de rosto AF, AF de olhos, FlexiZone – Multi, FlexiZone – Single), ajuste da sensibilidade de acompanhamento (-2 a +2), acompanhamento da aceleração (-2 a +2), comutação automática de ponto AF (0 a +2)
Medição
Medição matricial em tempo real com sensor de imagem.
Medição matricial, medição parcial, medição pontual, Medição ponderada com predominância ao centro.
Opções de Visualização
Sobreposição de grelha (x3), histograma, nível eletrónico,
Tipo de ficheiro
Tipo de fotografia

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 249
Santarém - Pará

JPEG: Fina, Normal (compatível com Exif 2.31)/Design rule for Camera File system (2.0),
RAW: RAW (CR3 14 bits), CRAW (RAW compacto)
compatível com Formato de Ordem de Impressão Digital [DPOF] Versão 1.1
Gravação simultânea RAW+JPEG
Sim, todas as combinações possíveis de RAW + JPEG.
Tamanho da Imagem
RAW: (3:2) 6960 x 4640, (4:3) 6160 x 4640, (16:9) 6960 x 3904, (1:1) 4640x 4640
JPEG 3:2 (L) 6960 x 4640, (M) 4800 x 3200, (S1) 3472 x 2320, (S2) 2400 x 1600
JPEG 4:3 (L) 6160 x 4640, (M) 4256 x 3200 (S1) 3072 x 2320 (S2) 2112 x 1600
JPEG 16:9 (L) 6960 x 3904, (M) 4800 x 2688 (S1) 3472 x 1952 (S2) 2400 x 1344
JPEG (1:1) (L) 4640 x 4640, (M) 3200 x 3200, (S1) 2300 x 2300 (S2) 1600 x 1600
Processamento de imagens RAW na câmara e redimensionamento de imagem disponíveis durante a reprodução
Tipo do Filme
MP4 [Vídeo: MPEG-4 AVC/H.264, Áudio: MPEG-4 AAC-LC (estéreo)]
Formato do Filme
4K – 3840 x 2160 (29,97, 25 fps) 8
Full HD – 1920 x 1080 (119,88, 100, 59,94, 50, 29,97, 25 fps)8
HD – 1280 x 720 (59,94; 50 fps)
HDR –1920 x 1080 (29,97, 25 fps)
Time-lapse 4K – 3840 x 2160 (29,97, 25 fps)
Duração do Filme
Duração máxima de 29 min e 59 s, tamanho máx. do ficheiro: 4 GB (se o ficheiro exceder os 4 GB, será criado um novo ficheiro automaticamente, exceto no modo de filme time-lapse; os cartões formatados em exFAT não têm limite de tamanho de ficheiro)
Pastas
Podem ser selecionadas e criadas manualmente novas pastas
Num. Ficheiros
(1) Numeração consecutiva
(2) Reinício automático
(3) Reinício manual
Outras Funções
Materiais do Corpo
Liga de alumínio e resina de policarbonato com fibra de vidro
Peso (só o corpo)
Aprox. 701 g (padrão de teste CIPA, incluindo bateria e cartão de memória)
Funções Personalizadas
29 funções personalizadas
Etiqueta de Metadados
Informação sobre direitos de autor do utilizador (pode ser definida na câmara)
Classificação de imagens (0-5 estrelas)
Painel LCD / Iluminação
Sim/Sim
Resistência à Água/ Poeira
Sim
Anotação de Som
Não
Sensor de Orientação Inteligente
Sim

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA
Nº 250
Santarém - Pará

Zoom de reprodução
1,5x – 10x
Formatos de Visualização
(1) Imagem única com informação (2 níveis)
(2) Imagem única
(3) Índice de 4 imagens
(4) Índice de 9 imagens
(5) Índice de 36 imagens
(6) Índice de 100 imagens
(7) Visor de salto
(8) Edição de filme
Apresentação
Seleção de imagens: Todas as imagens, por Data, Pasta, Filmes, Fotografias, Proteção
Tempo de reprodução: 1/2/3/5/10/20 segundos
Repetir: ligado/desligado
Música de fundo: ligada/desligada
Efeito de transição: Desligado, Deslizar 1, Deslizar 2, Desvanecer 1, Desvanecer 2, Desvanecer 3
Histograma
Brilho: sim
RGB: sim
Alerta Destaque
Sim
Eliminação de Imagens/Proteção
Apagar: imagem única, selecionar intervalo, todas as imagens na pasta, todas as imagens no cartão
Proteção: imagem única, selecionar intervalo, todas as imagens na pasta, todas as imagens num cartão
Categorias de Menu
(1) Menu de disparo (x6)
(2) Menu de reprodução (x4)
(3) Menu da função sem fios
(4) Menu de configuração (x5)
(5) Menu de funções personalizadas
(6) O meu menu
Idiomas do Menu
29 idiomas
Inglês, alemão, francês, neerlandês, dinamarquês, português, finlandês, italiano, norueguês, sueco, espanhol, grego, russo, polaco, checo, húngaro, vietnamita, hindi, romeno, ucraniano, turco, árabe, tailandês, chinês simplificado, chinês tradicional, coreano, malaio, indonésio e japonês
Atualização de Firmware
Atualização possível pelo utilizador.
Interface
Computador
USB Micro-B
Cabo de interface IFC-600PCU
Wi-Fi
LAN sem fios (IEEE802.11b/g/n), (apenas 2,4 GHz, 1-11 canais)
Segurança Wi-Fi

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 251
Santarém-Pará

Ponto de acesso da câmara: WPA2-PSK com encriptação AES ou aberto
Infraestrutura: chave partilhada, com encriptação WEP, WPA-PSK/WPA2-PSK com encriptação TKIP/AES ou aberta
Bluetooth
Bluetooth® (características técnicas versão 4.1, tecnologia Bluetooth de baixo consumo de energia) 9
Outro
Minissaída HDMI
A saída YCbCr 4:2:2 de 8 bits através de HDMI para a transmissão de vídeo é possível com ou sem informações de disparo.
As opções de saída incluem [Com info.], [Saída 4K/limpa] e [saída FHD/limpa]. Saída HDR de fotografias para televisores compatíveis
Microfone externo (minitomada estéreo de 3,5 mm), tomada de auscultadores (minitomada estéreo)
Impressão Direta
Impressoras fotográficas compactas e impressoras PIXMA com suporte para PictBridge de LAN sem fios
PictBridge
Sim (através de LAN sem fios)
Armazenamento
Tipo
SD, SDHC, SDXC (compatível com UHS-II)
Sistema Operativo Suportado
PC e Macintosh
Windows 10/8.1/7 SP1 10
Mac OS X 10.14/10.13/10.12
Software
Processamento de Imagem
Digital Photo Professional 4
DPP Express
Outro
Picture Style Editor,
EOS Utility,
Image Transfer Utility
Picture Style Editor
Aplicação Camera Connect disponível para dispositivos iOS e Android com o sistema operativo iOS 11.4 (ou posterior) ou Android 5.0 (ou posterior)
Fonte de alimentação
Pilhas
Bateria de iões de lítio recarregável LP-E6N (fornecida), incorporada para data e definições
Vida útil da bateria
Aprox. 1300 (a 23 °C, AE 50%, FE 50%)11
Aprox. 1200 (a 0 °C, AE 50%, FE 50%)
Indicador de pilhas
6 níveis + percentagem
Poupança de energia
Desliga-se ao fim de 1, 2, 4, 8, 15 ou 30 minutos.
Acessórios
Visor

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 252
Santarém - Pará

Apoio ocular Eb
Encaixe de borracha Eb, objetiva de ajuste dióptrico série E
Extensor da ocular EP-EX15
Amplificador MG-Eb
Visor angular C
Estojo
Estojo em pele EH21-L
Transmissor de ficheiros sem fios
Transmissão Wi-Fi incorporada
A funcionalidade Bluetooth na aplicação Camera Connect requer que o dispositivo inteligente esteja equipado com Bluetooth versão 4.0 (ou posterior). Também requer que o dispositivo inteligente utilize o sistema operativo iOS 11.4 (ou posterior) ou Android 5.0 (ou posterior).
Objetivas
Todas as objetivas EF e EF-S
Flash
90EX, 220EX, 270EX, 270EX II, EL-100, 320EX, 420EX, 430EX, 430EX II, 430EX III-RT, 470EX-AI, 550EX, 580EX, 580EX II, 600EX, 600EX-RT, Macro-Ring-Lite MR-14EX II, Macro Twin Lite MT-24EX, Transmissor Speedlite ST-E2, Transmissor Speedlite ST-E3-RT
Punho de Bateria
BG-E14
Telecomando
Telecomando RS-60E3, telecomando RC-6, telecomando BR-E1, telecomando com temporizador TC-80N3 apenas quando utilizado com o adaptador de telecomando RA-E3
Outro
Microfone estéreo direcional DM-E1
Recetor de GPS GP-E2
Correia de pulso E2
Modelo de referência: Canon DSLR EOS 90D, similar ou de melhor qualidade.

Item 15 – SMART TV LED UHD 4K com no mínimo 75"
Quantidade: 04 unidades.

Descrição do objeto: SMART TV LED UHD 4K com no mínimo 75".
Especificações mínimas da Tela:
Tela mínima: 75".
Resolução: 4K (3.840 x 2.160).
Frequência: 60Hz.
Especificações mínimas de áudio:
Potência (RMS): 20W.
Especificações mínimas de conectividade:
HDMI: 3.
USB: 2.
Bluetooth: Sim.
Wi Fi: Sim.
Especificações mínimas de Design:
Design: Slim.
Bordas: Infinitas.
Cor: Preto.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
PÁGINA Nº 253
Santarém - Pará

Especificações mínimas de alimentação:
Alimentação de Energia: 50/60Hz.
Consumo de energia (Máximo): 320W.
Produto deve possuir controle remoto único com baterias incluídas.
Produto deve possuir garantia mínima de 12 meses.